



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000

Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL Nº 06/2025

PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA 2025/1

Processo nº **23086.029888/2025-21**

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITOR REMUNERADO PARA ATENDIMENTO DE DISCENTE PCD PARA AS UNIDADES CURRICULARES: CTT 118 - CÁLCULO III, CTT 146 – DESENHO E PROJETO PARA COMPUTADOR, CTT 123 – FÍSICA I, CTT 153 – MICROBIOLOGIA GERAL, CTT 143 – PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES I E DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL, DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, CAMPUS DO MUCURI.

O **Instituto de Ciência Engenharia e Tecnologia** torna público que está aberta a inscrição para o processo de seleção de monitor remunerado para atendimento de discente PCD para acompanhamento e participação efetiva e dinâmica em atividades acadêmicas de ensino no âmbito das Unidades Curriculares: CTT 118 - CÁLCULO III, CTT 146 – DESENHO E PROJETO PARA COMPUTADOR, CTT 123 – FÍSICA I, CTT 153 – MICROBIOLOGIA GERAL E CTT 143 – PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES I.

1. DO PROGRAMA

A Monitoria, no âmbito do Programa de Monitoria, para todo efeito, é uma atividade formativa complementar de ensino-aprendizagem, de caráter didático-pedagógico, que poderá ser desenvolvida por discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFVJM. Entre outros objetivos almeja proporcionar aos discentes a participação efetiva em atividades acadêmicas de ensino através do desenvolvimento de atividades estabelecidas no plano de trabalho, sob a supervisão/orientação do(a) docente responsável pela unidade curricular objeto da monitoria. A monitoria será exercida de forma remunerada.

2. DOS OBJETIVOS

Proporcionar aos discentes a participação efetiva e dinâmica no âmbito de determinada unidade curricular, sob a supervisão direta do docente responsável pela mesma.

3. DAS VAGAS

3.1 Será oferecida 1 vaga para monitor **remunerado para atendimento de discente PCD**, distribuído nas unidades curriculares objeto do presente Edital, conforme descrito no Anexo I.

3.2 A classificação dos candidatos aprovados se dará pela ordem decrescente da nota atribuída no processo seletivo objeto do presente Edital.

3.3 Havendo vaga(s) para monitor(es) dentro do período de validade deste Edital, esta(s) poderá(ao) ser imediatamente ocupada(s) por outro(s) discente(s) aprovado(s), respeitada a ordem classificatória.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão inscrever-se para o exame de seleção os discentes:

4.1.1 Regularmente matriculados em um dos Cursos de Graduação da UFVJM.

4.1.2 Comprovar aprovação nas unidades curriculares objeto desta seleção em todas as unidades curriculares.

4.1.3 Não receber outra bolsa da UFVJM, excetuando-se auxílios ou bolsas de caráter socioeconômico, se for candidato à monitoria remunerada;

4.1.4 Não ter desistido das atividades de monitoria anteriormente, sem justificativa formalizada e deferida pela direção da unidade acadêmica/diretoria.

4.2 Para se inscrever, o candidato deverá enviar, por meio digital, para as Unidades Acadêmicas:

4.2.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado eletronicamente (ANEXO III).

4.2.2 Histórico Escolar atualizado, emitido via *e-Campus*, com os dados do candidato contendo obrigatoriamente a nota da disciplina objeto da monitoria.

4.3 A documentação necessária para inscrição deverá ser enviada no período de **04.06.2025 a 05.06.2025 (às 17h)**, para o e-mail da Coordenação do Curso de Engenharia Civil (coord.ecv@ufvjm.edu.br) com cópia para a secretaria das engenharias (secretaria.engenhariasto@ufvjm.edu.br).

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será feita mediante uma entrevista (presencial ou online) gravada conduzida pelo docente supervisor.

5.2 A seleção dos candidatos deverá considerar a média das notas, das unidades curriculares objeto de apoio didático, além de uma entrevista gravada, no valor de 100 pontos, conduzida pelo docente supervisor (a definir quem será o responsável por conduzir a entrevista).

5.2.1 A nota final da seleção será o resultado da soma das duas notas (unidades curriculares e entrevista) dividido por 02 (dois).

5.2.2 Será considerado aprovado no exame de seleção o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

5.2.3 Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados, para efeito de desempate e pela ordem, os seguintes critérios:

I - Maior CRA;

II - Candidato com maior idade.

5.3 O resultado do processo seletivo deverá ser divulgado pela unidade acadêmica/diretoria, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a sua realização.

5.4 Este processo seletivo será válido para o semestre 2025/1.

5.5 Não havendo candidato classificado neste processo seletivo, poderá ser publicado novo Edital para seleção de monitor.

6. DO RESULTADO E RECURSO

6.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado pela Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a realização da avaliação.

6.2 Havendo recursos contra o processo seletivo, estes deverão ser encaminhados, em primeira instância, à Congregação da Unidade Acadêmica no prazo de 02 (dois) dias úteis após divulgação do resultado preliminar.

6.3 Em última instância caberá recurso ao Conselho de Graduação (Congrad) no prazo de 02(dois) dias úteis após parecer da Congregação da Unidade Acadêmica.

6.4 Caberá à direção da Unidade Acadêmica realizar a homologação do resultado final, assinar ata de resultado final inserindo no SEI os resultados finais nos processos abertos para este fim.

7. DA ADMISSÃO E EXERCÍCIO DA MONITORIA

7.1 A admissão no Programa de Monitoria Remunerada obedecerá à ordem de classificação dos candidatos de acordo com as vagas existentes.

7.2 O monitor se comprometerá a dedicar 48 (quarenta e oito) horas mensais às atividades de monitoria, previstas no Plano de Trabalho mencionado anteriormente, em horário a ser determinado pelo Professor Supervisor, bem como cumprir as demais atribuições dispostas no Art. 46º da Resolução CONSEPE nº 1 de 16 de janeiro de 2025.

7.3 É vedado ao monitor uma carga horária superior a 04 horas diárias.

7.4 Caso o monitor não cumpra a carga horária total mensal de 48 horas, o pagamento será proporcional ao número de horas dedicadas à monitoria.

7.5 As atividades de monitoria não poderão, em hipótese alguma, prejudicar as atividades acadêmicas do monitor.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Caberá aos Professores Supervisores elaborar e controlar o horário do monitor e a execução do Plano de Trabalho; dar suporte ao processo de seleção do monitor; orientar e supervisionar o monitor; o atestado de frequência do monitor bolsistas emitido via sistema eletrônico e encaminhá-los para a DAA, ou setor equivalente do respectivo campus, para fins de registro do cumprimento das atividades do programa monitoria, no prazo estabelecido em cronograma específico.

8.2 É responsabilidade do Professor Supervisor o cadastramento da Monitoria no Sistema Eletrônico.

8.3 Toda a documentação referente ao programa de monitoria deverá ser encaminhada por meio do SEI/UFVJM.

8.4 Os tutoriais com orientações referentes ao sistema eletrônico ficarão disponíveis na página da [PROGRAD/Programa de Apoio Didático](#)

8.5 Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

Teófilo Otoni-MG, 21 de maio de 2025.

Diretor da Unidade Acadêmica ICET /UFVJM

ANEXO I - RELAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS

Unidade Curricular	Vaga para monitoria remunerada	Data da Avaliação	Horário da Avaliação	Local de Realização
CTT 118 - CÁLCULO III				
CTT 146 – DESENHO E PROJETO PARA COMPUTADOR				
CTT 123 – FÍSICA I				
CTT 153 – MICROBIOLOGIA GERAL				
CTT 143 – PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES I				

01

Agendamento posterior

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR UNIDADE CURRICULAR

UNIDADE CURRICULAR	CONTEÚDO	REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA
CTT 118 - CÁLCULO III, CTT 146 – DESENHO E PROJETO PARA COMPUTADOR, CTT 123 – FÍSICA I, CTT 153 – MICROBIOLOGIA GERAL, CTT 143 – PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES I	<p>VAGA DESTINADA A ACOMPANHAR ALUNO COM NECESSIDADES ESPECIAIS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DESTA SELEÇÃO:</p> <p>-Ter cursado e sido aprovado nas disciplinas CTT 118 - CÁLCULO III, CTT 146 – DESENHO E PROJETO PARA COMPUTADOR, CTT 123 – FÍSICA I, CTT 153 – MICROBIOLOGIA GERAL E CTT 143 – PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES I.</p> <p>- Habilidades necessárias: ter empatia, comunicação clara, ser flexível, paciente, criativo e colaborador.</p> <p>- Além disso, é necessário que o candidato aprovado: se apresente aos professores das disciplinas que o aluno está matriculado;</p> <p>Faça um cronograma de estudos semanais junto ao aluno;</p> <p>Comprometer em ter em mãos, junto ao aluno, o material pedagógico (slides, textos, etc) para otimizar o entendimento e participação da discente.</p>	Não se aplica

ANEXO III FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS			
NOME COMPLETO:			
Nº. MATRÍCULA:	CPF:	IDENTIDADE:	PERÍODO:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:		SEXO: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):			
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	UF:
E-MAIL:			
TELEFONE RESIDENCIAL:		CELULAR:	
DISCIPLINA OBJETO (conforme consta no Edital):			
CURSO:			
Interesse em: <input type="checkbox"/> Monitoria Remunerada			
DECLARAÇÃO			
Declaro estar ciente e de acordo com os termos e condições deste Edital e das Resoluções CONSEPE vigentes, as quais normatizam o Programa de Monitoria na UFVJM.			
Local/Data.			
ASSINATURA DO CANDIDATO _____			
PARA USO DA SECRETARIA			
<input type="checkbox"/> Inscrição deferida <input type="checkbox"/> Inscrição indeferida			
Observação:			

ANEXO IV - ATA DE RESULTADO FINAL

Referência: Processo nº

SEI nº